



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 1151-06-3132

Validade: **Indeterminada**

Emissão: 06/09/2012

Fabricante:

CABLENA DO BRASIL LTDA.
AMÉRICO DOS SIMÕES 1400 ----- SÃO ROQUE DAS CHAVES
13295000 ITUPEVA SP

Outras Unidades Fabris:

CABLENA DO BRASIL LTDA.
AMÉRICO DOS SIMÕES 1400 ----- SÃO ROQUE DAS CHAVES
13295-000 - ITUPEVA - SP

COND. MEX. ELEC. Y DE TEL. SA DE CV(P. COND)- COND
KM 5 CARR. SJR. A TEQUISQUIAPAN - 76800 SAN JUAN DEL RÍO - QUERETANO
SAN JUAN DEL RÍO - MÉXICO

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 11/UL-BRBT-0025, emitido pelo OCD - UL do Brasil Certificações. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Cabo de Fibras Ópticas - Categoria III

Modelo(s):

CFOA SM A S200G 144FO RC
CFOA SM A S200G 144FO NR

Serviço/Aplicação:

Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC

Características técnicas básicas:

Cabos de fibras ópticas para aplicação aérea em vãos de até 200m, com capacidade de até 144 fibras ópticas monomodo de fabricação Corning Optical Fiber ou de fabricação Draktel Optical Fibre S/A (Enhanced Single Mode Optical Fibre ESMF (G.652.C/D)), agrupadas em até 12 fibras ópticas por unidade básica, auto-sustentado, totalmente dielétrico, núcleo geleado, revestimento normal (NR) ou retardante à chama (RC).

Observações:
Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 1/2008.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira



**Certificado de Homologação
(Intransferível)**

Nº 1158-06-3132

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **06/09/2012**

Fabricante:

**CABLENA DO BRASIL LTDA.
AMÉRICO DOS SIMÕES 1400 ----- SÃO ROQUE DAS CHAVES
13295000 ITUPEVA SP**

Outras Unidades Fabris:

**CABLENA DO BRASIL LTDA.
AMÉRICO DOS SIMÕES 1400 ----- SÃO ROQUE DAS CHAVES
13295-000 - ITUPEVA - SP**

**COND. MEX. ELEC. Y DE TEL. SA DE CV(P. COND)- COND
KM 5 CARR. SUR A TEQUISQUIAPAN - 78800 SAN JUAN DEL RÍO - QUERETANO
SAN JUAN DEL RÍO - MÉXICO**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 11/UL-BRBT-0028, emitido pelo OCD - UL do Brasil Certificações. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Cabo de Fibras Ópticas - Categoria III

Modelo(s):

**CFOA SM AS 2005 144FO RC
CFOA SM AS 2005 144FO NR**

Serviço/Aplicação:

Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC

Características técnicas básicas:

Cabos de fibras ópticas para aplicação aérea em vãos de até 200m, com capacidade de até 144 fibras ópticas monomodo de fabricação Coming Optical Fiberfibra ou de fabricação Draktel Optical Fibre S/A (Enhanced Single Mode Optical Fibre ESMF (G.652.C/D)), agrupados em até 12 fibras ópticas por unidade básica, auto-sustentado, totalmente dielétrico, núcleo seco, revestimento normal (NR) ou retardante à chama (RC).

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 01/2008.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira



**Certificado de Homologação
(Intransferível)**

Nº 1750-11-3132

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **25/06/2012**

Fabricante:

**CABLENA DO BRASIL LTDA.
AMÉRICO DOS SIMÕES 1400 ----- SÃO ROQUE DAS CHAVES
13295000 ITUPEVA SP**

Outras Unidades Fabris:

**CONDUCTORES MEXICANOS ELECTRICOS Y DE TELECOMUNICA
KM 5 CARR SAN JUAN DEL RIO TEQUISQUIAPAN
SAN JUAN DEL RIO - MÉXICO**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 11/UL-BRBT-0028, emitido pelo OCD - UL do Brasil Certificações. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Typo:

Cabo de Fibras Ópticas - Categoria III

Modelo(s):

**CFOA NZD AS 200 G 144 FO RC
CFOA NZD AS 200 G 144 FO NR**

Serviço/Aplicação:

Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC

Características técnicas básicas:

Cabo óptico aéreo dielétrico auto-sustentado, para vãos de até 200 metros;

Unidades básicas: até 12;

Fibras ópticas por unidade básica: até 12;

Proteção contra umidade: núcleo geleado;

Capacidade: até 144 fibras ópticas;

Typo de Revestimento Externo: polimérico normal (NR) ou retardante a chama (RC);

Fibra óptica homologada sob o nº 0822-09-0680.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira

Gerente de Certificação e Numeração



**Certificado de Homologação
(Intransferível)**

Nº 1755-11-3132

Validade: **Indeterminada**

Emissão: 25/06/2012

Fabricante:

**CABELENA DO BRASIL LTDA.
AMERICO DOS SIMÕES 1400 ----- SÃO ROQUE DAS CHAVES
13295000 ITUPEVA SP**

Outras Unidades Fabris:

**CONDUCTORES MEXICANOS ELECTRICOS Y DE TELECOMUNICA
KM 5 CARR SAN JUAN DEL RIO TEQUISQUIAPAN
SAN JUAN DEL RIO - MÉXICO**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 11/UL-BRBT-0029 , emitido pelo OCD - UL do Brasil Certificações. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Cabo de Fibras Ópticas - Categoria III

Modelo(s):

**CFOA NZD AS 200 S 144FO RC
CFOA NZD AS 200 S 144FO NR**

Serviço/Aplicação:

Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC

Características técnicas básicas:

Cabo óptico aéreo dielétrico auto-sustentado, para vãos de até 200 metros;

Unidades básicas: até 12;

Fibras ópticas por unidade básica: até 12;

Proteção contra umidade: núcleo seco;

Capacidade: até 144 fibras ópticas;

Tipo de Revestimento Externo: polimérico normal (NR) ou retardante a chama (RC);

Fibra óptica homologada sob o nº 0822-09-0680.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 1752-11-3132

Validade: **Indeterminada**

Emissão: 29/06/2012

Fabricante:

CABLENA DO BRASIL LTDA.
132950000 ITU DOS SIMÕES 1400 ----- SÃO ROQUE DAS CHAVES
132950000 ITU DOS SP

Outras Unidades Fabris:

CONDUCTORES MEXICANOS ELECTRICOS Y DE TELECOMUNICA
KM 5 CARR SAN JUAN DEL RIO TEQUISQUIAPAN
SAN JUAN DEL RIO - MÉXICO

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 11/UL-BRBT-0027, emitido pelo OCD - UL do Brasil Certificações. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Cabo de Fibras Ópticas - Categoria III

Modelo(s):

CFOA 725M+72NZD AS 200 G 144 FO RC
CFOA 725M+72NZD AS 200 G 144 FO NR

Serviço/Aplicação:

Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC

Características técnicas básicas:

Cabo óptico aéreo dielétrico auto-sustentado, para vãos de até 200 metros;

Unidades básicas: até 12;

Fibras ópticas por unidade básica: até 12;

Proteção contra umidade: núcleo geleado;

Capacidade: até 144 fibras ópticas;

Tipo de Revestimento Externo: polimérico normal (NR) ou retardante a chama (RC).

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira

Gerente de Certificação e Numeração



**Certificado de Homologação
(Intransferível)**

Nº 1756-11-3132

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **29/06/2012**

Fabricante:

**CABLENA DO BRASIL LTDA.
AMÉLIO DOS SIMÕES 1400 ----- SÃO ROQUE DAS CHAVES
13295000 ITUPEVA SP**

Outras Unidades Fabris:

**CONDUCTORES MEXICANOS ELECTRICOS Y DE TELECOMUNICA
KM 5 CARR SAN JUAN DEL RIO TEQUISQUIAPAN
SAN JUAN DEL RIO - MÉXICO**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 11/UL-BRBT-0030, emitido pelo OCD - UL do Brasil Certificações. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Cabo de Fibras Ópticas - Categoria III

Modelo(s):

**CFOA 725M+72NZD AS 200 S 144 FO RC
CFOA 725M+72NZD AS 200 S 144 FO NR**

Serviço/Aplicação:

Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC

Características técnicas básicas:

Cabo óptico aéreo dielétrico auto-sustentado, para vãos de até 200 metros;

Unidades básicas: até 12;

Fibras ópticas por unidade básica: até 12;

Proteção contra umidade: núcleo seco;

Capacidade: até 144 fibras ópticas;

Tipo de Revestimento Externo: polimérico normal (NR) ou retardante a chama (RC).

Observações:

º 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira

Gerente de Certificação e Numeração